



DECRETO Nº AM 047/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos incisos III e VIII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Xanxerê, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.971/2017, de 09 de outubro de 2017, que cria o Fundo Municipal para Reconstituição de Bens Lesados - FMRBL e o Conselho gestor do FMRBL;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Fundo Municipal para Reconstituição de Bens Lesados, composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Poder Executivo Municipal
ANDREZA GALLAS

II – um representante da Secretaria Municipal de Saúde
CLECI SCHEIBEL ZANIN

III – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANA BALBINOT CONTINI

IV – um representante da Secretaria Municipal de Políticas Ambientais
JANIR DE OLIVEIRA SOUZA JUNIOR

V – um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON
WINICIUS PERTILE

VI – um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
JADER ADRIEL DANIELLI

Art. 2º O representante das entidades civis que consta no inciso VII, do art. 7º, da lei municipal 3.971/2017, será escolhido conforme disposto nos parágrafos §3º, §5º, §6º e §7º, do art. 7º da referida lei.






Art. 3° As atribuições do Conselho Gestor são aquelas constantes do art. 6° da Lei Municipal n° 3.971/2017, de 09 de outubro de 2017.

Art. 4° As funções ou a participação dos membros do Conselho não serão objeto de remuneração de qualquer natureza, sendo o seu exercício considerado de relevante valor social a serviço da comunidade.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 22 de março de 2018.



AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

